**ANEXO II**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO N.º 08420.017035/2014-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .........

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte , com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato representado(a) pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, KANDY TAKAHASHI, nomeado(a) pela Portaria nº 1.377 de 30 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2014, publicada no DOU de ...../...../2014, processo administrativo n.º 08420.017035/2014-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para o Grupo de Identificação (GID) da SR/DPF/RN e DPF/MOS/RN , especificados nos itens 01 a 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 08/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | |
| X | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| 01 | Capela de Exaustão de Gases, com frente em vidro, com medida mínimas necessárias (L x P x A) 1000 X 650 X 900 mm | Unidade | 02 |  |  |
| 02 | Respirador facial inteira, com 2 válvulas de exalação para encaixe dos filtros mecânicos, químicos ou combinados através de roscas, com proteção facial em policarbonato incolor, marca 3M ou de qualidade equivalente. | Unidade | 10 |  |  |
| 03 | Cartucho químico vapores orgânicos e gases ácidos referência 6003 – uso respirador, aplicação equipamento para segurança e salvamento - compatível com o item 2 – marca 3M ou de qualidade equivalente. | Unidade | 30 |  |  |
| 04 | Filtro mecânico para poeira névoa e fumos classe p-2 referência 2071 marca 3m ou de qualidade equivalente - compatível com o item 2 | Unidade | 60 |  |  |
| 05 | Avental descartável. -Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno);  -Tamanho único;  -Contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura;  -Gramatura mínima PP25 (25gr / m²);  -Não deve ser utilizado em atividades com grande quantidade de fluídos;  -Punho da manga com elástico. | Pacote com 10 unidades | 30 |  |  |
| 06 | Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho médio, tamanho grande, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. | Par | 50 |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Natal/RN, XX de XXXX de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

KANDY TAKAHASHI

Superintendente Regional

SR/DPF/RN

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA